

- 7.º Maria João dos Santos Farinha — 13,01 Valores
 8.º Vera Lúcia da Silva Raposo — 12,77 Valores
 9.º Magda Dalila Loução Oliveira da Silva — 12,31 Valores
 10.º Tiago António Duro Pocinho — 12,07 Valores
 11.º Dinis Crespo do Rocio Francisco — 11,72 Valores
 12.º Joana Filipa de Oliveira Pedreiro Belo — 11,37 Valores

29 de Agosto de 2011. — O Vereador dos Recursos Humanos, *Carlos Teles*.

305067274

MUNICÍPIO DE ALVITO

Aviso n.º 17140/2011

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 06 de Abril, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, e Lei n.º 3-B/2010, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara realizada no dia 10/08/2011, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* os Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — Contrato a Termo Resolutivo Certo, ao abrigo da alínea *i*) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com vista ao recrutamento dos postos de trabalho abaixo indicados, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal:

1.1 — Duração dos Contratos — 1 Ano, eventualmente renováveis (artigo 103.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro)

Referência A — 1 Assistente Técnico para a CAF;

Referência B — 1 Assistente Técnico para os Serviços Administrativos;

Referência C — 7 Assistentes Operacionais (Área de Auxiliar de Acção Educativa);

1.2 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado pela DGAEP qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

1.3 — Legislação Aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, com as respectivas alterações, adaptadas à Administração Autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, decreto regulamentar n.º 14/2008, de 31/07, Lei n.º 59/2008, de 11/09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

2 — Prazo de validade — Os procedimentos concursais são válidos para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A a B — Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços;

Referência C — Acompanhar directamente as crianças nas actividades educativas e ou lúdicas, que inclui estabelecimentos, zelar pela conservação e higiene ambiental dos espaços e das instalações à sua responsabilidade, numa perspectiva pedagógica e cívica, exercer tarefas de enquadramento e acompanhamento das crianças e jovens.

4 — Local de Trabalho

Referências A a C — Agrupamento de escolas de Alvito.

5 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a Câmara Municipal de Alvito e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — Referências A a C — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7 — Nível habilitacional (artigo 44.º/1 da LVCR — Lei n.º 12-A/2008, de 27/02):

Referência A a B — 12.º ano de escolaridade ou Curso de Nível 3 EU (complementar ou equiparado ao Ensino Secundário)

Referência C — Escolaridade Obrigatória, em função da idade do candidato

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento de modelo obrigatório, disponível na Secção de Recursos Humanos e no site do Município de Alvito, em <http://www.cm-alvito.pt>, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alvito, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Alvito, Largo do Relógio, n.º 1, — 7920-022 Alvito ou entregues pessoalmente na Secção de Recursos Humanos entre as 9:00 e as 17:30 até ao prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- Fotocópia do número de identificação fiscal;
- Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum;

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Não são admitidos aos procedimentos concursais (referências A a C) candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal/2011 do Município de Alvito idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento concursal.

10 — Métodos de selecção e critérios de avaliação:

Referências A a C — Avaliação curricular — AC que visará avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica e ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da avaliação curricular, o júri adoptará a seguinte fórmula: $AC = (HA + FP + 2XEP) : 3$ Em que HA = Habilitação Académica (certificada pelas entidades emissoras dos certificados de habilitações); FP = Formação Profissional (considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função); EP = Experiência Profissional (com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas); Para a valoração da habilitação Académica (HA), serão adoptados os seguintes critérios: — Nota quantitativa de fim de curso. No caso da mesma ser quantitativa será valorada da seguinte forma: Muito Bom 20; Bom 15; Suficiente 10. Para a valoração da Formação Profissional (FP), serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional directamente relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem participação em acções de formação — 10 valores; Até 7 horas de formação: 12 valores; Até 35 horas de formação: 14 valores; Até 70 horas de formação: 16 valores; Até 140 horas de formação: 18 valores; Mais de 140 horas de formação: 20 valores.

A valoração da Experiência Profissional (EP), incidirá sobre a execução de actividades inerentes aos postos de trabalho e grau de complexidade das mesmas. Até 1 ano — 10 valores De 1 ano até 3 anos — 12 valores; De 3 anos até 6 anos — 14 valores; De 6 anos a 9 anos — 16 valores; Mais de 9 anos até 20 anos — 18 valores, Mais de 20 anos — 20 valores. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à categoria e carreira a contratar e que se encontre devidamente comprovado.

11 — A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores.

12 — Em situações de igualdade de classificação, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Composição do júri de selecção: Referências A a C

Presidente — Elsa Maria Fonseca da Cruz Janeiro — Dirigente Intermediário da Unidade Orgânica de Acção Social, Educação e Bibliotecas, em regime de substituição. Vogais efectivos — David Manuel Caixeiro Maltez — Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica do Agrupamento de Escolas do Concelho de Alvito e Emília Francisca Fragoso Ganço Coelho — Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alvito- Vogais suplentes — Lídia Maria Efigénio Pinto Goês Mestre, técnica superior da Câmara Municipal de Alvito e Elisabete Maria Pires Rasquinho, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Alvito.

O Presidente do Júri (referências A a C), nas suas faltas e impedimentos, é substituído pelo 1.º Vogal Efectivo.

15 — Notificação dos candidatos admitidos e excluídos — de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 2 do referido artigo 30.º para realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º, e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

16 — Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a lista, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público no Edifício dos Paços do Concelho e disponibilizada no site da Câmara Municipal de Alvito (www.cm-alvito.pt).

17 — Candidatos portadores de deficiência — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supra mencionado.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Período experimental: o período experimental decorrerá nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá a duração de acordo com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

17 de Agosto de 2011. — Por despacho de delegação de competências de 4-11-2009, o Vereador do Pelouro dos Recursos Humano, *Luís Vicente Banha Beguino*.

305044464

MUNICÍPIO DE BOTICAS

Aviso n.º 17141/2011

Para os devidos efeitos se torna público que por meu despacho de 12 de Agosto do corrente ano homologuei a conclusão com sucesso do período experimental de Ricardo Manuel de Carvalho Saldanha, para a carreira/categoria de Técnico Superior, área de Engenharia Florestal, na sequência do procedimento concursal comum de um posto de trabalho de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto, por aviso n.º 10705/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 104, de 28 de Maio de 2010.

23 de Agosto de 2011. — O Presidente da Câmara, *Fernando Campos*.
305059474

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 17142/2011

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara de 17 de Agosto de 2011, na sequência da aprovação do órgão executivo em reunião ordinária realizada no dia 12 de Agosto de 2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, procedimento concursal comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento dos postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal do ano de dois mil e onze, deste Município:

Referência A — Dois Assistentes Operacionais (Canalizador), da carreira de Assistente Operacional;

Referência B — Um Assistente Operacional (Trolha), da carreira de Assistente Operacional;

Referência C — Três Assistentes Operacionais (Cantoneiros de Arruamentos), da carreira de Assistente Operacional.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas, nomeadamente, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2008, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril e Lei n.º 12-A/2010.

2 — Reserva de recrutamento — para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e que continua temporariamente dispensada a consulta à Entidade Centralizadora para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), conforme informação disponível no site da Direcção-Geral da Administração e do Emprego (DGAEP).

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

3.1 — Os titulares destes postos de trabalho irão desempenhar as funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, as quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional, nos termos seguintes: Execução de funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.

3.2 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais detenha a qualificação profissional adequada e que não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

4 — O local de trabalho é na área do Município de Carregal do Sal.

5 — O posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados será efectuado de acordo com o artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Validade do procedimento concursal — O procedimento concursal é válido para os postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e cessa nos termos do disposto no artigo 38.º do mesmo diploma legal.

7 — Requisitos de admissão — Os requisitos constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

a) Ter a nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível habilitacional exigido e área de formação: Escolaridade obrigatória, não sendo permitida, no entanto, a substituição da habilitação académica por formação ou experiência profissional, nos termos